

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 102/6PMs/97

DE 06 DE MAIO DE 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A POLICIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Municipio de Mirante da Serra,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Comando da Policia Militar de Mirante da Serra.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior tem por objeto o repasse de 350 (trezentos e cinquenta) litros mensais de combustiveis para abastecimento dos veiculos da conveniada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROT. MUN. MIRANTE DA SERRA
PUBLICADO
De 06.05.12.05.97
PROT. MUN.

Gomes Nunes da Oliveira
Chefe de Gabinete
Port. 001/GPMS/97

CAMARA M. M. S.
PUBLICADO
De 06.05.12.05.97
PROT. MUN.

Daniel Gomes dos Santos
Secretário Geral
Port. N.º 202 - CMMS / RO / 97